



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 031/2020**

### **Altera a Deliberação Consep Nº 247/2019, que Dispõe sobre o Curso de Especialização em Implantodontia.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do processo nº SPG-O-020/19 e nos termos da Resolução CNE/CES Nº001/18, de 06/04/2018 e da Deliberação CONSEP 195/19, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a atualização de curso pré-existente para abertura de nova turma, do Curso de Especialização em IMPLANTODONTIA, proposto pelo Departamento de Odontologia, com 1128 (hum mil cento e vinte e oito) horas.

**Art. 2º** O curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Implantodontia, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
BASES DA CIRURGIA	32	48	80
IMPLANTODONTIA	32	40	72
PROTESE SOBRE IMPLANTE	48	80	128
CLÍNICA DE PROTESE	20	290	310
CLÍNICA DE CIRURGIA	20	290	310
<b>TOTAL</b>	<b>152</b>	<b>748</b>	<b>900</b>

ÁREA CONEXA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
ANATOMIA	16	0	16
BIOSSEGURANÇA	8	0	8
BASES DA PERIODONTIA	12	0	12
DISFUNÇÃO TEMPORO MANDIBULAR	16	0	16
HISTOLOGIA E PATOLOGIA BUCAL	16	0	16
IMAGINOLOGIA	16	0	16
FARMACOLOGIA	15	0	15
OCLUSÃO BÁSICA	8	0	8
EMERGÊNCIA MÉDICA EM ODONTOLOGIA	16	0	16
<b>TOTAL</b>	<b>123</b>	<b>0</b>	<b>123</b>

**OBRIGATÓRIAS** (Não poderão ser consideradas no cálculo da carga horária entre as disciplinas da área conexa e concentração).

OBRIGATÓRIAS DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA	30	0	30
METODOLOGIA	60	0	60
BIOÉTICA	15	0	15
<b>TOTAL</b>	<b>105</b>	<b>0</b>	<b>105</b>

**Art. 4º** Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete) e aprovação na Monografia apresentada.

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas de disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 19 de março de 2020.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 24 de março de 2020.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**